



EDITAL GSE Nº 019/2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições, torna público o Edital para Matrículas nas escolas públicas estaduais para o ano de 2014.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A Secretaria de Estado da Educação e Cultura do Piauí, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de estabelecer diretrizes para a realização do processo de matrícula, referente ao ano letivo de 2014, nas escolas da Rede Pública Estadual de Educação Básica do Piauí, torna público aos interessados que ocorrerá a renovação de matrícula, remanejamento, transferência e realização de matrículas novas, conforme Calendário Letivo para o ano de 2014 estabelecido pela SEDUC e presente no Anexo I deste Edital.

TÍTULO I

DA CONSTITUIÇÃO DA REDE DO PROCESSO DE ORGANIZAÇÃO DAS MATRÍCULAS

CAPÍTULO I

DA CONSTITUIÇÃO DA REDE

Art. 1º - A Rede Pública Estadual de Educação Básica do Piauí é constituída por instituições escolares com atendimento nas Etapas e Modalidades de Ensino Fundamental, Ensino Médio, Ensino Profissional e Educação de Jovens e Adultos.

CAPÍTULO II

DO PROCESSO DE ORGANIZAÇÃO DAS MATRÍCULAS

Art. 2º - O processo de organização de matrículas compreenderá as fases de:

I - Renovação de matrícula;

II - Remanejamento ou transferência de alunos;



III - Matrícula de alunos novos.

SEÇÃO I DA RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA

Art. 3º - A Renovação de Matrícula é a fase na qual é assegurada ao aluno matriculado em 2013 a vaga na escola onde estuda, considerando série/ano, etapa ou modalidade de ensino.

Art. 4º - A Renovação de Matrícula será efetivada e informada ao aluno ou responsável e publicada por meio de portaria, em período a ser definido pela escola, conforme Calendário Letivo 2014 presente no Anexo I.

SEÇÃO II DO REMANEJAMENTO OU TRANSFERÊNCIA

Art. 5º - O Remanejamento é a fase em que o aluno é redistribuído entre as unidades escolares da Rede Pública Estadual de Educação Básica do Piauí, se extinta escola ou curso, e ocorrerá quando:

I – o aluno estuda em unidades escolares da Rede Estadual que não oferecem o Ensino Fundamental completo;

II – o aluno concludente da 8ª Série ou 9º Ano estuda em unidades de ensino da Rede Pública Estadual de Educação Básica do Piauí que não oferecem o Ensino Médio;

III – existir vaga na escola pretendida, para o curso, série/ano, etapa ou módulo;

Parágrafo Único. A fase de Remanejamento citada nos incisos I, II e III deste artigo será coordenada pelas Gerências Regionais de Educação e acompanhada pela SEDUC, obedecendo ao Calendário Letivo 2014.



Art. 6º - A transferência ocorrerá por solicitação do pai/responsável, quando o aluno for menor de idade, ou do próprio aluno, quando for maior de idade, que pretenda mudar de escola, sendo necessário, para isso, o comparecimento dele à escola onde estuda ou onde pretende estudar.

§ 1º - No caso de transferência, deverá ser apresentada no ato da solicitação, uma declaração da escola de destino confirmando a existência da vaga.

§ 2º - No caso de transferência do aluno menor de idade, o pai ou responsável deverá comparecer à escola de destino para registrar a sua matrícula, ou o próprio aluno, quando for maior de idade.

Parágrafo Único. O remanejamento entre as unidades escolares da Rede Pública Estadual de Educação Básica do Piauí e as transferências para escolas de outras redes, quando necessário, deverá ser realizado, conforme Calendário Letivo 2014.

SEÇÃO III DA MATRÍCULA

Art. 7º - A matrícula é a fase na qual o aluno vincula-se ao estabelecimento de ensino através de registro em livro de matrícula, ficha individual e no sistema (SISGEPI) e é ofertada:

I - aos alunos integrantes do Ensino Fundamental e Médio, nas modalidades Regular e Educação Profissionalizante e Educação de Jovens e Adultos da Rede Pública Estadual de Educação Básica do Piauí;

II - aos alunos transferidos de estabelecimentos de outras redes de ensino.

Art. 8º - As matrículas serão efetuadas nas unidades escolares da Rede Pública Estadual de Educação Básica do Piauí, obedecendo ao Calendário Letivo 2014.



Art. 9º - As matrículas para o Ensino Fundamental na Rede Pública Estadual de Educação Básica do Piauí serão realizadas para alunos do 6º ao 9º Ano (Ensino Fundamental de 09 Anos), conforme Decreto Nº 15.263/2013, que institui o Plano de Municipalização Estado/Municípios.

§ 1º - As matrículas do Ensino Fundamental de 1º ao 5º Ano serão de responsabilidade dos municípios, observando o Decreto Nº 15.263/2013, que institui o Plano de Municipalização Estado/Municípios, exceto para alunos que já estão matriculados na rede, não havendo oferecimento de matrículas novas.

§ 2º - Serão oferecidas vagas de Ensino Fundamental – 6º ao 9º anos em todas as escolas que não ofereciam esta modalidade em 2013, mas que possuem demanda e infraestrutura física suficientes ao atendimento.

§ 3º - Permanecerão no Ensino Fundamental regular os alunos que completarem 15 (quinze) anos após a data da matrícula mencionada no Art. 8º.

Art. 10 - As matrículas para o Ensino Médio da Rede Pública Estadual de Educação Básica do Piauí serão realizadas:

I - Prioritariamente, em turno matutino e (ou) vespertino para alunos na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos;

II - Nas unidades escolares e anexos que em 2013 ofertaram regularmente o Ensino Médio;

III - Nas unidades escolares que em 2013 não ofereceram Ensino Médio, mas ofertarão esse nível de ensino em 2014, desde que tenham a devida autorização da SEDUC.

Parágrafo único - Os alunos com idade igual ou inferior a 16 (dezesesseis) anos só poderão ser matriculados ou transferidos para o período noturno em decorrência da falta de vagas no diurno e com autorização expressa dos pais ou responsáveis.



Art. 11 – A matrícula para os cursos técnicos de Nível Médio da Rede Pública Estadual de **Educação Profissional** será realizada para os Cursos de Ensino Médio Integrado (Regular, PROEJA, Tempo Integral e Pedagogia da Alternância), para os alunos que concluíram o Ensino Fundamental e, também, Subsequente presencial (curso de Arte Dramática) para os alunos que concluíram o Ensino Médio, conforme ofertas de vagas presente no Anexo II deste Edital.

Parágrafo Único. O processo de organização da matrícula do aluno ingressante na Educação Profissional Técnica de Nível Médio é destinada ao preenchimento das vagas distribuídas nos cursos de Ensino Médio Integrado (Regular, PROEJA, Tempo Integral e Pedagogia da Alternância), presencial e nos cursos subsequentes, poderá efetivar-se nas seguintes situações:

I - O Aluno será remanejado de outra unidade escolar de Educação Profissional Técnica, desde que possua vaga para o mesmo curso e forma de oferta em que este esteja matriculado na escola de origem;

II - A matrícula para os alunos transferidos será feita mediante a análise e adequação do currículo, sendo o aluno informado, no ato da matrícula, dos dias e horários que ele deverá fazer a complementação curricular, caso a análise indique;

III - A matrícula de alunos novos será efetuada nas unidades escolares ofertantes de cursos de Educação Profissional Técnica, conforme a existência de vagas mencionadas no Anexo II e apresentação da documentação exigida no Cap. III, art 27 deste Edital;

a) Em virtude da grande procura a matrícula nos Centros de Educação Profissional Ministro Petrônio Portela (**Parnaíba**), Mons. José Luis Barbosa Cortez – PREMEN/Sul e Prof. João Mendes Olímpio de Melo - PREMEN/Norte (**Teresina**), Aurora Barbosa (**Regeneração**) e Calixto Lobo (**Floriano**) será após a realização de Processo Seletivo.



IV - A matrícula para o Ensino Médio Integrado (Regular) será destinada exclusivamente para alunos egressos do Ensino Fundamental, com comprovação da conclusão do curso e idade máxima de 18 (dezoito) anos, no ato da matrícula;

a) Os cursos cuja demanda não ultrapassar o número de vagas ofertadas no Anexo II deste Edital, a matrícula será realizada, por ordem de chegada, conforme a disposição dos cursos, vagas e turnos.

b) Em virtude da grande procura a matrícula nos Centros de Educação Profissional Ministro Petrônio Portela (**Parnaíba**), Mons. José Luis Barbosa Cortez – PREMEN/Sul e Prof. João Mendes Olímpio de Melo - PREMEN/Norte (**Teresina**), Aurora Barbosa (**Regeneração**) e Calixto Lobo (**Floriano**) será após a realização de Processo Seletivo.

c) A matrícula para o Curso de Música do Eixo Produção Cultural e Design será feita após participação/aprovação no teste de aptidão.

d) A matrícula para os cursos de Radiologia e Enfermagem será vetada aos alunos com idade menor de 16 (dezesseis) anos, por recomendação do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, art. 67, Inciso II, que não permite ao adolescente o trabalho em locais perigosos, insalubres ou penosos;

e) Terá prioridade a matrícula no Ensino Médio Integrado os alunos do Ensino Fundamental concludentes em 2013;

VIII - A matrícula nas Escolas Agrotécnicas/CEEPRU, regime de alternância, será destinada aos candidatos com até 29 (vinte e nove) anos de idade completos, para atender aos egressos do Programa PROJOVEM CAMPO/Saberes da Terra;

Parágrafo único. A prioridade das vagas nessas escolas é para alunos, cuja família ou responsável comprove vinculação com o meio rural;



IX - A matrícula para os cursos do PROEJA será destinada a jovens e adultos com idade mínima de 18 (dezoito) anos, que comprovem a conclusão do Ensino Fundamental;

X - A matrícula para os cursos concomitantes ao Ensino Médio será realizada mediante apresentação de declaração e matrícula no Ensino Médio;

XI – Matrícula para os curso de EAD (subsequentes) será para os alunos que já concluíram o Ensino Médio.

Art. 12 – As matrículas no Ensino Médio Integrado serão ofertadas nas formas:

- a) Ensino Médio Integrado Regular, seriado, 6 aulas de 50' com 03 (três) anos de duração;
- b) Ensino Médio Integrado de Tempo Integral, seriado, 9 horas de atividades pedagógicas por dia, com 03 (três) anos de duração;
- c) Ensino Médio Integrado PROEJA, modular semestral, com 03 (três) anos de duração, para jovens e adultos a partir dos 18 (dezoito) anos;
- d) Ensino Médio Integrado através da Pedagogia da Alternância (15 dias na escola e 15 no campo) com 03 (três) anos de duração;

Art. 13 – Os Cursos Técnicos de Nível Médio, Subsequente, Modalidade de Ensino Regular presencial, serão oferecidos nos locais mencionados de acordo com ANEXO II.

Art. 14 – **As matrículas para a Educação de Jovens e Adultos – EJA**, permanecerão nas unidades escolares que ofertaram esta modalidade de ensino em 2013, respeitando o limite de número de alunos por turma, estabelecido neste edital e, ainda, conforme reordenamento realizado pela UGIE/SEDUC.

I - A matrícula para os Ensinos Fundamental e Médio, na modalidade EJA, em regime personalizado, ocorrerá durante todo o ano, e levará em consideração a idade mínima de 15 (quinze) e 18 (dezoito) anos, respectivamente, conforme legislação vigente, obedecendo à Resolução CNE/CEB Nº 03/2010.



II - Poderão matricular-se nos CEJAS/NEJAS, os alunos que não tiveram aproveitamento suficiente em até 03 (três) disciplinas, obedecendo a idade mínima exigida pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) Nº 9.394/1996, desde que oriundos da 8ª Série ou 9º Ano do Ensino Fundamental e da 3ª Série do Ensino Médio.

III - Os alunos provenientes dos exames de certificação, ENCCEJA e ENEM, que não obtiveram aprovações em disciplinas ou áreas do conhecimento, poderão matricular-se, nos referidos CEJAS/NEJAS, com a finalidade de cursar as disciplinas ou áreas de conhecimento não eliminadas pelos referidos exames.

IV - No Ensino Fundamental nas etapas de I a V nas unidades escolares que ofertaram em 2013 e nas que não ofereceram essas etapas, mas que tenham demanda de oferta, com a devida autorização da SEDUC, respeitando o limite de número de alunos estabelecido neste edital.

V - No Ensino Médio, nas etapas VI e VII, nas unidades escolares que ofertaram em 2013 e nas que não ofereceram essas etapas, mas que tenham demanda de oferta, desde que tenha a devida autorização da SEDUC, respeitando o limite de número de alunos estabelecido neste edital.

§ 1º - Os alunos que até a data da matrícula estiverem fora da faixa etária de ingressarem no Ensino Fundamental regular, 06 (seis) a 14 (quatorze) anos, e Médio, 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos, deverão ser matriculados na Educação de Jovens e Adultos, conforme Art. 37 da LDBEN Nº 9.394/1996.

§ 2º - A Educação de Jovens e Adultos poderá também ser ofertada no turno diurno, deste que a escola possua espaço físico e demanda para este fim.

VI – As turmas em funcionamento do Programa Caminhando para o Futuro – Ensino Médio EJA, com qualificação profissional não será necessário efetivar matrículas no início de 2014, considerando que o primeiro ano de funcionamento destas turmas só encerrará em abril de 2014.



Parágrafo Único – As novas matrículas para a VI e VII etapas do Ensino Médio – EJA no âmbito do referido programa deverão ser efetivadas somente em abril de 2014, com previsão de início das aulas para maio de 2014.

Art. 15 – Nos Centros de Educação de Tempo Integral, a matrícula obedecerá ao número de vagas existentes. Caso a demanda seja superior à oferta, os próprios Centros buscarão estratégias para o preenchimento das vagas existentes.

Art. 16 - A matrícula do aluno, público alvo da Educação Especial (aluno com deficiência, transtorno global do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação), deverá ser realizada, obrigatoriamente, em classes do ensino regular nas etapas e modalidades da Educação Básica, obedecendo aos mesmos critérios dessas etapas.

Art. 17 - As matrículas nas escolas ofertantes do Programa de Educação com Mediação Tecnológica – MAIS SABER serão efetuadas de **06 a 10/01/2014** nas unidades escolares/pontos de recepção contempladas no programa nos turnos matutino e vespertino.

I - Será ofertado no turno matutino Curso Profissionalizante de Serviços Públicos dentro do eixo Gestão e Negócios, Turma 01, em todos os pólos do Mais Saber; e no turno vespertino, a 3ª Série do Ensino Médio Regular e Extensivo ENEM – Turma 02, independente da idade cronológica; no turno noturno será oferecida a 3ª série do Ensino Médio Regular, independente da idade cronológica – Turma 03 (a partir de agosto de 2014).

II - Poderão para estas turmas matricularem-se, prioritariamente:

- a) alunos que concluíram a VI Etapa do Segmento III, Ensino Médio, da EJA;
- b) alunos que concluíram a 1ª e 2ª Série do Ensino Médio Regular nas unidades escolares da Rede Pública Estadual Piauiense e que residam mais próximos dos Pontos de Recepção do Programa do que das escolas onde estejam estudando, em caso de fazerem opção, por escrito, de estudar nestes;



- c) alunos que reprovaram na 3ª Série do Ensino Médio Regular e que optem por estudar numa destas turmas de 3ª Série / Extensivo ENEM do Ensino Médio Regular do Programa de Educação com Mediação Tecnológica – MAIS SABER, em caso de maior proximidade e facilidade de locomoção.

II – Após o período de matrículas acima referido, apenas para as vagas remanescentes, aquelas não ocupadas com as matrículas efetuadas para a 3ª Série do Ensino Médio Regular/Extensivo ENEM, das turmas das unidades escolares/pontos de recepção do Programa, respeitando-se ainda o limite de alunos, por sala, estabelecido neste Edital, serão acolhidas inscrições para estas turmas de 3ª Série do Ensino Médio Regular e Extensivo ENEM:

- a) de alunos matriculados na 3ª Série do Ensino Médio das unidades escolares da Rede Pública Estadual que queiram estudar também, em turno diferente do qual estejam matriculados na unidade escolar, reforçando sua preparação para o ENEM - via Programa Mais Saber, e, conseqüentemente, para o planejado ingresso no Ensino Superior;
- b) ex-alunos que concluíram o Ensino Médio e que pretendam preparar-se para o ENEM, pretendendo ingressar no Ensino Superior;
- c) candidatas com idade de 18 (dezoito) anos ou mais, que porventura não tenham conseguido concluir o Ensino Médio, e pretendem através de aprovação, sob os requisitos definidos pelo MEC, no ENEM, obter o diploma de conclusão do Ensino Médio.

III - No período de **06 a 10/01/2014**, renovação de matrícula da 3ª Série do Ensino Médio Regular turno noturno.

IV - No período de **13 a 17/01/2014**, novas matrículas para a 3ª Série do Ensino Médio Regular/Extensivo ENEM, 1ª série do Curso Técnico de Serviço Público, independente da idade cronológica.



V - Será disponibilizada a lista das unidades escolares/pontos de recepção do Programa selecionadas para a realização da matrícula (Anexo IV) nos sites da SEDUC, do Programa Mais Saber, e nas sedes das Gerências Regionais de Educação, com a identificação do turno, nível e modalidades de ensino ofertados pelo Programa Mais Saber.

TÍTULO II
DAS VAGAS, DA ORGANIZAÇÃO DAS TURMAS
CAPÍTULO I
DA OFERTA DE VAGAS

Art. 18 - Os alunos concludentes do Ensino Fundamental que estudam em unidades escolares, que também oferecem Ensino Médio, terão a garantia de continuidade de estudos na própria unidade escolar, de acordo com o plano de integração das redes estadual e municipal de ensino.

Art. 19 - As vagas restantes da matrícula serão preenchidas, em cada escola, por ordem de chegada, não sendo permitida a reserva de vaga ou de quaisquer outros mecanismos.

Art. 20 - Será disponibilizada a Lista Básica das Unidades Escolares da Rede Pública Estadual de Educação Básica do Piauí no site da SEDUC e na sede das Gerências Regionais de Educação, com a identificação dos níveis, etapas e modalidade de ensino ofertados por cada escola.

Art. 21 - A unidade escolar deverá matricular os alunos de acordo com:

I - o número de alunos estabelecido neste edital e respeitando o limite de sua capacidade física;

II - os critérios estabelecidos pelo Conselho Estadual de Educação do Piauí, na Resolução CEE/PI Nº. 059/1998, art. 2º, que normatiza o número de alunos por turmas, na Educação do Sistema Estadual de Ensino.

Art. 22 - Caso a procura de matrícula seja superior ao número de vagas ofertadas, a escola deverá realizar um Cadastro de Excedentes e encaminhá-lo à GRE para que sejam tomadas as devidas providências.

CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO DAS TURMAS

Art. 23 - Para organização das turmas, a SEDUC estabelece o número máximo de alunos por turmas, conforme especificado nos incisos I, II, III e IV deste artigo:

I – No Ensino Fundamental de 09 (nove) Anos, a formação de turmas obedecerá:

	ANOS INICIAIS	ANOS FINAIS
	1º ao 5º	6º ao 9º
Nº de alunos por turma	25 alunos	35 alunos

II – No Ensino Médio a formação de turma obedecerá :

SÉRIES	ZONA RURAL	ZONA URBANA
1ª a 3ª	45 alunos	45 alunos

III – Na Educação de Jovens e Adultos a formação de turma obedecerá:

Segmento I (03 anos de duração)

ETAPA	EQUIVALÊNCIA	Nº DE ALUNOS
I	1º ano do Ensino Fundamental/Alfabetização	25
II	2º e 3º ano do Ensino Fundamental	35
III	4º e 5º ano do Ensino Fundamental	35

Segmento II (02 anos de duração)

ETAPA	EQUIVALÊNCIA	Nº DE ALUNOS
IV	6º e 7º anos do Ensino Fundamental	40
V	8º e 9º anos do Ensino Fundamental	40

Segmento III (02 anos de duração)

ETAPA	EQUIVALÊNCIA	Nº DE ALUNOS
VI	1ª e 2ª séries do Ensino Médio	50
VII	3ª série do Ensino Médio	50

Parágrafo Único – No Ensino Médio com o Programa de Educação com Mediação Tecnológica – MAIS SABER a formação de turmas terá no máximo:

SÉRIES	ZONA RURAL	ZONA URBANA
Curso Profissionalizante em Serviços Públicos	30 alunos	30 alunos
3ª Regular/ Extensivo ENEM		

Art. 24 - Não haverá matrícula inicial para Regularização do Fluxo (Programa Aceleração da Aprendizagem), tendo em vista que as turmas serão formadas após avaliação dos alunos em distorção (idade-série/ano), respeitados os critérios pedagógicos, a efetiva disponibilidade de espaços para implantação das turmas pretendidas e a autorização prévia da SEDUC.

Art. 25 - A turma, na qual for matriculado aluno, público alvo da Educação Especial, não deve ultrapassar um número total de 20 (vinte) alunos.



Parágrafo Único. O número de alunos com deficiência sensorial (auditiva ou visual) matriculado numa mesma sala, não deve ultrapassar a quantidade de 04 (quatro) discentes. No caso de deficiência intelectual, a matrícula deve ser de até 02 (dois) alunos por turma.

Art. 26 - A matrícula no Atendimento Educacional Especializado – AEE, será realizada em Salas de Recursos Multifuncionais ou Centros Educacionais Especializados, para os alunos, público alvo da Educação Especial, matriculados em classe comum da própria unidade escolar ou de outra unidade de ensino regular, conforme demanda da rede de ensino.

Parágrafo Único. O AEE deverá ser realizado no turno inverso da escolarização, não sendo substitutivo às classes comuns.

CAPÍTULO III DA DOCUMENTAÇÃO

Art. 27 - A matrícula será efetivada mediante a apresentação dos documentos relacionados abaixo, bem como de informações prestadas pelos pais, responsáveis ou pelo próprio aluno, quando maior de idade.

NÍVEL E MODALIDADE DE ENSINO	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
Ensino Fundamental	<ul style="list-style-type: none">- Cópia da certidão de nascimento;- Histórico escolar original, quando for o caso;
Ensino Médio	<ul style="list-style-type: none">- Cópia de documentos de identificação (Carteira de Identidade, CPF, Certidão de Nascimento ou Casamento);- Certidão de conclusão e Histórico escolar do Ensino Fundamental;- Histórico escolar original, quando for o caso;- Cópia do título de eleitor, quando maiores de 18 (dezoito) anos.

NÍVEL E MODALIDADE DE ENSINO	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
<p>Educação Profissional</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Cópia de documentos de identificação (Carteira de Identidade, CPF, Certidão de Nascimento ou Casamento); - Cópia do Certificado de Reservista, para alunos do sexo masculino, maiores de 18 (dezoito) anos; - Certidão de conclusão e Histórico escolar do Ensino Fundamental; - Histórico escolar original, quando for o caso; - Cópia do título de eleitor, quando maiores de 18 (dezoito) anos; - 02 (duas) fotos tamanho 3x4.
<p>Ensino Fundamental e Médio – Modalidade EJA (presencial)</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Cópia de documentos de identificação (Carteira de Identidade, CPF, Certidão de Nascimento ou Casamento); - Cópia do Certificado de Reservista, para alunos do sexo masculino, maiores de 18 (dezoito) anos; - Certidão de conclusão e Histórico escolar do Ensino Fundamental; - Histórico escolar original, quando for o caso; - Cópia do título de eleitor, quando maiores de 18 (dezoito) anos; - Cópia do Certificado do Ensino Fundamental, no caso de matrícula na 1ª série do Ensino Médio.
<p>Ensino Médio com o Programa de Educação com Mediação Tecnológica – Mais Saber</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Cópia de documentos de identificação (Carteira de Identidade, CPF, Certidão de Nascimento ou Casamento); - Certidão de conclusão e Histórico Escolar da 1ª Série do Ensino Médio; - Histórico escolar original, quando for o caso; - Cópia do título de eleitor, quando maiores de 18 (dezoito) anos.

Art. 28 - Na forma de legislação vigente, será aceito no ato da matrícula, excepcionalmente, Declaração de Escolaridade original, assinada pela direção da unidade escolar de origem, ficando o aluno obrigado a apresentar o Histórico Escolar no prazo de 30 (trinta) dias.



Art. 29 - A falta da Certidão de Nascimento não se constituirá impedimento à matrícula no Ensino Fundamental, devendo a unidade escolar orientar os pais ou responsáveis quanto aos procedimentos para aquisição do documento, ficando os mesmos obrigados à regularização no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 30 – É permitida a matrícula de alunos sem comprovação de escolaridade anterior a partir do 2º ano do Ensino Fundamental, cabendo à unidade escolar a responsabilidade de aplicar a avaliação diagnóstica para classificação do aluno no ano correspondente ao seu nível de desenvolvimento e aprendizagem, conforme legislação em vigor.

TÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 31 - A Secretaria de Estado da Educação e Cultura do Piauí, as Gerências Regionais de Educação e as unidades escolares realizarão chamada pública para a matrícula, utilizando os meios de comunicação de maior veiculação, associações de moradores, igrejas e outros.

Art. 32 – As unidades escolares deverão divulgar a oferta de matrícula, obedecendo às orientações contidas neste Edital e na Lista Básica editada pela SEDUC, em suas portarias, espaços de fácil acesso, sites, assim como em outros meios de comunicação que venham a dispor.

Art. 33 - A realização de testes seletivos para ingresso nas unidades escolares da Rede Pública de Ensino do Piauí acontecerá somente nos casos previstos em editais específicos da SEDUC ou com sua autorização expressa.

Art. 34 - É expressamente proibida a cobrança de qualquer taxa, seja no ato da matrícula ou no decorrer do ano letivo.

Art. 35 - A unidade escolar deverá, a partir do ato da matrícula, assegurar à Comunidade Escolar (pais, alunos, professores e funcionários) acesso ao Regimento e ao Projeto Político Pedagógico da Escola.



Art. 36 - Compete ao pessoal envolvido no processo de matrícula, primar pelo cumprimento das normas previstas neste Edital, pois o não cumprimento deste implicará em responsabilidade administrativa.

Art. 37 - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Estado da Educação e Cultura do Piauí.

Art. 38 - O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 39 - Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria de Estado da Educação e Cultura do Piauí, aos 18 dias do mês de dezembro de 2013.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ



Atila Freitas Lira
Secretário de Educação e Cultura

ANEXO I – CALENDÁRIO ESCOLAR 2014

FÉRIAS COLETIVAS – ANO 2013	ALUNOS DA REDE	ALUNOS NOVOS	1º PERÍODO LETIVO							2º PERÍODO LETIVO							PREVISÃO PARA 2015													
	RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA	REMANEJAMENTO/ TRANSFERÊNCIA	MATRÍCULA NOVA	SEMANA PEDAGÓGICA	MESES	PLANEJAMENTO CURRICULAR	INÍCIO DAS AULAS	Nº DE DIAS LETIVOS	SABADOS LETIVOS	REPOSIÇÃO DAS AULAS	FÉRIAS DOS DIAS SANTIFICADOS	TERMINO DAS ATIVIDADES	FÉRIAS COLETIVAS	PLANEJAMENTO CURRICULAR	MESES	INÍCIO DAS AULAS	Nº DE DIAS LETIVOS	SABADOS LETIVOS	REPOSIÇÃO DE AULAS	FÉRIAS DOS DIAS SANTIFICADOS	TERMINO DAS ATIVIDADES	PROVAS FINAIS	RECESSO DE FINAL DE ANO	FÉRIAS COLETIVAS PROFESSORES	RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA	REMANEJAMENTO E TRANSFERÊNCIA	MATRÍCULA NOVA	SEMANA PEDAGÓGICA	PLANEJAMENTO CURRICULAR	INÍCIO DAS AULAS
06 à 20/01/2014					JAN	27	28	04	-	-	01	-	11/06 à 11/07/2014		JUL	15	13	-	-	-	-		24 à 31/12/2014							
06 à 10/01/2014					FEV	-	-	20	-	-	-	-	14/07/2014		AGO	-	21	-	09	-	-		02 à 31/01/2015							
06 à 10/01/2014					MAR	-	-	18	-	29	03, 04 e 05	-			SET	-	22	-	27	-	-	22 e 23/12/2014								
13 à 17/01/2014					ABR	-	-	19	-	-	17, 18 e 21	-			OUT	-	21	-	25	15 e 28	-									
21 à 24/01/2014					MAIO	-	-	21	-	17	01	-			NOV	-	20	-	29	-	-									
					JUN	-	-	07	-	-	-	10			DEZ	-	14	-	-	08, 24 e 25	19									

DIAS LETIVOS: 89
SABADOS LETIVOS:
DIAS DE REPOSIÇÃO: 02
TOTAL DE DIAS: 89

OB'S:

- ❖ AS FÉRIAS COLETIVAS REFERENTE A 2013 SERÃO DE 06 À 21/01/2014.
- ❖ CADA ESCOLA FARÁ AS ADAPTAÇÕES DESTE CALENDÁRIO CONSIDERANDO AS PECULARIDADES LOCAIS
- ❖ FÉRIAS COLETIVAS CONFORME ARTIGO 64 DA LEI Nº 12.963 DE 05/05/2012 LEI GERAL DA COPA.

DIAS LETIVOS: 111
SABADOS LETIVOS:
DIAS DE REPOSIÇÃO: 04
TOTAL DE DIAS: 111
TOTAL GERAL DE DIAS LETIVOS: 89 + 111= 200

TERESINA, 29 DE OUTUBRO DE 2013

ANEXO II: QUADRO DE VAGAS - MATRICULA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

GRE	MUNICÍPIO	CEEP/UNIDADE	CURSO	ENSINO MÉDIO INTEGRADO				SUBSEQUENTE				
				REGULAR		TEMPO INTEGRAL	PROEJA N	ALTERNÂNCIA	M	T	N	
				M	T							
1ª	PARNAÍBA	CEEP MINISTRO PETRÔNIO	NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	30								
			ENFERMAGEM		25							
			ANÁLISESCLINICAS	40	40							
			CUIDADOR DE IDOSOS *				40					
			HOSPEDAGEM		40		40					
			SERV DE REST E BAR		40		40					
		CEEP LICEU PARNAÍBANO	INFORMÁTICA	40	40							
			MANUTENÇÃO E SUP EM INFORMÁTICA	40			40					
			ADMINISTRAÇÃO		40		40					
			COMERCIO *	40			40					
			QUÍMICA	40	40							
			CONTABILIDADE		40							
	LUIS CORREIA	CEEP ZULMIRA XAVIER	ADMINISTRAÇÃO	40	40							
			INFORMÁTICA	40	40							
COCAL	CEEPRU DEPUTADO RIBEIRO MAGALHÃES	AGROPECUÁRIA					40					
		AGROINDÚSTRIA					40					

			ADMINISTRAÇÃO RURAL				40					
2ª	BARRAS	CEEP MANOEL JOSÉ DE ALMEIDA	ENFERMAGEM	40								
			INFORMÁTICA	40								
		CEEPRU BARRAS	AGROPECUARIA	40								
			FRUTICULTURA	40								
			INFORMATICA			40						
2ª	SÃO JOÃO DO ARRAIAL	ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DOS COCAIS	ADMINISTRAÇÃO RURAL					40				
			AGROINDÚSTRIA					40				
			AGROPECUÁRIA					40				
	ESPERANTINA	CEEP. LEONARDO DAS DORES	ADMINISTRAÇÃO	40								
			ENFERMAGEM		40							
			AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	40								
			SAÚDE BUCAL		40							
			HOSPEDAGEM *	40								
			MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA	40								
3ª	PIRIPIRI	CEEPRU GOVERNADOR HUGO NAPOLEÃO	AGROPECUÁRIA					40				
			ZOOTECNIA					40				
			AGROINDÚSTRIA		40							
	PEDRO II	CEEP ANGELINA MENDES BRAGA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE					40				
			ANÁLISES CLÍNICAS	40								
			ENFERMAGEM		40			40				
			SAÚDE BUCAL	40								

		INFORMÁTICA		40						
		MANUTENÇÃO E SUP.EM INFORMÁTICA	40							
		GUIA DE TURISMO*	40							
		EVENTOS	40							
		ADMINISTRAÇÃO	40	40						
		LOGÍSTICA *	40							
		CONTABILIDADE	40	40		40				
	ESCOLA FAMILIA AGRICOLA SANTA ÂNGELA	TURISMO RURAL					40			
		AGROINDÚSTRIA					40			
		AGROPECUÁRIA					40			
	PIRACURUCA	CEEPRU PROFESSOR ANTÔNIO DE BRITO FORTES	AGROPECUÁRIA				40			
			AGROINDÚSTRIA		40					
			AGRIMENSURA		40					
			ADMINISTRAÇÃO RURAL		40					
4ª	TERESINA	CEEP DE TEATRO PROF. JOSÉ GOMES CAMPOS	ARTE DRAMÁTICA						40	40
		ANEXO BALÉ DE TERESINA	DANÇA	40	40					
	CEEP PREF. JOÃO MENDES OLÍMPIO DE MELO	ADMINISTRAÇÃO	40	40		40				
		CONTABILIDADE	40	40						
		LOGÍSTICA				40				
		NUTRIÇÃO	40	40		40				
		RECURSOS HUMANOS	40							
	CEEP TEMPO INTEGRAL	INFORMÁTICA		80		80				

		ZACARIAS DE GÓIS	ADMINISTRAÇÃO		40		80				
		CEEP GOV. JOÃO CLÍMACO D'ALMEIDA	ENFERMAGEM *		40		40				
			RADIOLOGIA *		40		40				
			REDES DE COMPUTADORES*		40		40				
			INFORMÁTICA		40		40				
		CEEP MUNDIM FERRAZ	INFORMÁTICA				40				
		CEEP CORINA MACHADO VIEIRA	INFORMÁTICA		40		40				
			ADMINISTRAÇÃO		40		40				
			CONTABILIDADE		40		40				
		CEEP JOSÉ PEREIRA DA SILVA	ADMINISTRAÇÃO	40			40				
			CONTABILIDADE	40			40				
			INFORMÁTICA	40							
		CEEP EDGAR TITO	INFORMÁTICA		40		40				
			ADMINISTRAÇÃO				40				
			ENFERMAGEM		40		40				
			CONTABILIDADE	40							
		INSTITUTO DE EDUCAÇÃO ANTONINO FREIRE	BIBLIOTECONOMIA						100	100	100
			SECRETARIADO ESCOLAR						100	100	100
		CENTRO DE ENSINO MEDIO PROF. JAMES AZEVEDO	ADMINISTRAÇÃO		80		40				
			INFORMÁTICA		80		40				
			CONTABILIDADE		80		40				
5ª	CAMPO MAIOR	CEPTI CÂNDIDO BORGES CASTELO BRANCO	ENFERMAGEM			40					
			MEIO AMBIENTE			40					

			INFORMATICA			40					
	SÃO MIGUEL DO TAPUIO	CEEPRU CÔNEGO CARDOSO	AGROINDUSTRIA					40			
			AGROPECUÁRIA					40			
			ZOOTECNIA *					40			
6ª	REGENERAÇÃO	CEEPRU ENG AGRÔNOMO VALDEMAR CARVALHO	ADMINISTRAÇÃO RURAL	40							
			AGROPECUÁRIA	40	40						
		CEEPTI AURORA BARBOSA DE OLIVEIRA	NUTRIÇÃO E DIETÉTICA *			40					
			CONTABILIDADE			40					
7ª	VALENÇA	CEEP SANTO ANTÔNIO	ENFERMAGEM					40			
			ANALISES CLÍNICAS *		40						
			HIGIENE DENTAL*		40			40			
			NUTRIÇÃO E DIETÉTICA *	40							
			SERVIÇO JURÍDICO *		40						
			ADMINISTRAÇÃO					40			
			MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA		40						
	PIMENTEIRAS	CEEP ANTÔNIO GENTIL DANTAS SOBRINHO	NUTRIÇÃO E DIETÉTICA *		40						
			ADMINISTRAÇÃO *		40						
8ª	OEIRAS	CEEP PROF BALDUÍNO BARBOSA DE DEUS	ENFERMAGEM		40			40			
			SAÚDE BUCAL		40			40			
			INFORMÁTICA		40			40			
			ANÁLISES CLÍNICAS		40			40			
			ADMINISTRAÇÃO		40			40			
			COMÉRCIO					40			

9ª	PICOS	CEEP PETRONIO PORTELA	ANÁLISES CLÍNICAS	40								
			ENFERMAGEM		40							
			AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		40		40					
			INFORMATICA	40	40							
10ª	FLORIANO	CEEP CALISTO LOBO	ENFERMAGEM	40								
			ANÁLISES CLÍNICAS		40							
			SAÚDE BUCAL	40								
			FARMACIA *	40			40					
			AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE *		40		40					
			ADMINISTRAÇÃO	40								
			RECURSOS HUMANOS				40					
			CONTABILIDADE	40			40					
	GUADALAUPE	CEEPRU FREI JOSE APICELLA	INFORMÁTICA		40		40					
			MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMATICA		40							
			ADMINISTRAÇÃO	40	40		40					
			MEIO AMBIENTE	40	40		40					
			INFORMATICA	40	40		40					
			AGROPECUARIA	40	40							
11ª	URUÇUÍ	CEPTI MARIA PIRES LIMA	FRUTICULTURA	40	40							
			MEIO AMBIENTE				40					
			ADMINISTRAÇÃO			40						
			COMÉRCIO			40						

			ENFERMAGEM				40				
			INFORMÁTICA			40					
			RECURSOS HUMANOS			40					
	BERTOLÍNIA	CEEPRU PROFESSORA MARIA AMÁLIA	INFORMATICA	40							
			AGROPECUÁRIA				40				
			AGROINDÚSTRIA				40				
			ZOOTECNIA				40				
			ENFERMAGEM	40							
	BAIXA GRANDE DO RIBEIRO	CEEPRU DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO	AGROPECUÁRIA	40							
			COMÉRCIO	40							
12ª	SÃO JOÃO DO PIAUÍ	CEEP FRANCISCO ANTÔNIO PAES LANDIN NETO	ENFERMAGEM				40				
			SAÚDE BUCAL	40							
			MEIO AMBIENTE	40	40						
			SECRETARIADO *		40						
			TÉCNICO EM VENDAS *				40				
			REDE DE COMPUTADORES *	40	40						
			MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMATICA				40				
		CEEPRU FRANCISCA TRINDADE	AGROPECUARIA					40			
			ZOOTECNIA	40				40			
			SECRETARIADO *	40							
	CANTO DO BURITI	U. E. MARIA CHAVES	CONTABILIDADE	40	40						
			INFORMÁTICA	40	40						

			ADMINISTRAÇÃO	40	40						
	SIMPLICIO MENDES	CEEPRU ALCIDES VIEIRA DE MOURA	ZOOTECNIA					40			
			AGROPECUÁRIA					40			
	SOCORRO DO PIAUÍ	U. E. AMÉRICO JOSÉ DE SOUSA	INFORMÁTICA *				40				
	CAMPO ALEGRE DO FIDALGO	CEEP. VERONICA CELESTINA DIAS	ADMINISTRAÇÃO *				40				
	RIBEIRA DO PIAUÍ	CEEP ESPEDITO CRONEMBERGER DOS REIS	ADMINISTRAÇÃO *				40				
			AGENTE COM. DE SAUDE	40							
13ª	SÃO RAIMUNDO NONATO	CEEP. GERCÍLIO DE CASTRO MACEDO	INFORMÁTICA	40							
			MEIO AMBIENTE	40							
			ADMINISTRAÇÃO RURAL	40							
			ZOOTECNIA *					40			
			AGROINDÚSTRIA	40							
			AGROPECUÁRIA					40			
			FRUTICULTURA	40							
			INFORMÁTICA	40			40				
14ª	CURRAIS	CENTRO DE ENSINO MÉDIO HÉLIO FIGUEIREDO DA FONSECA	AGROINDÚSTRIA				120				
			INFORMÁTICA				120				
15ª	CORRENTE	CEPTI DR. DIONÍSIO RODRIGUES NOGUEIRA	ADMINISTRAÇÃO	40			80				
			INFORMÁTICA	40			80				
	SANTA FILOMENA	U. E. DELFINA SOBREIRA DE QUEIROZ	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	40	40						
			INFORMÁTICA	40	40						

16ª	FRONTEIRAS	CEEP. ENGENHEIRO JOÃO MARTINS DO REGO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		26						
			ENFERMAGEM		40		40				
			ADMINISTRAÇÃO	40							
			SAUDE BUCAL	40							
			NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	40							
			ANALISES CLINICAS	40	40						
			INFORMÁTICA				80				
17ª	PAULISTANA	CEEP LUCINETE SANTANA DA SILVA	SEGURANÇA DO TRABALHO*		40		40				
			TÉCNICO EM PROTESE DENTARIA*		40		40				
			TÉCNICO EM GESTAO AMBIENTAL*		40		40				
18ª	JOSÉ DE FREITAS	CEEP FERDINAN FREITAS	INFORMATICA			40					
			ADMINISTRAÇÃO			40					
	DEMERVAL LOBÃO	CEEP ANTONIETA RIBEIRO DE MORAES	INFORMÁTICA		40						
			ADMINISTRAÇÃO	40			40				
	UNIÃO	CEEPRU MANOEL OTÁVIO	AGROPECUARIA					40			
			CONTABILIDADE		40						
	NAZÁRIA	CEEP HILTON LEITE	INFORMÁTICA	40							
			ADMINISTRAÇÃO	40							
			CONTABILIDADE				40				

	ALTO LONGÁ	CEEP ACRÍSIO VERAS	ADMINISTRAÇÃO	40								
	ALTOS	CEEP PIO XII	INFORMÁTICA	40	40							
			ADMINISTRAÇÃO	40	40							
19ª	TERESINA	CEEP PAULO FERRAZ	REDE DE COMPUTADORES	40	40							
			INFORMÁTICA PARA INTERNET	40	40							
			MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA	40	40			40				
			INFORMÁTICA	40	40			40				
			ADMINISTRAÇÃO *		40			80				
		CEEPS MONSENHOR JOSÉ LUIZ BARBOSA CORTEZ	ENFERMAGEM	40	40							
			RADIOLOGIA	40	40							
			NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	40	40							
			ANÁLISES CLÍNICAS	40	40							
			SAÚDE BUCAL	40	40							
		CEEP LOURIVAL PARENTE	ADMINISTRAÇÃO					80				
			INFORMÁTICA					40				
		UNIDADE ESCOLAR RESIDENCIAL ESPLANADA	ADMINISTRAÇÃO					40				
			CONTABILIDADE					40				
			INFORMÁTICA	40	40			40				
			AGENTE C. DE SAUDE.	40	40			40				
			EDIFICAÇÕES	40	40							
		CEEP ESTADO DE SÃO PAULO	INFORMÁTICA					40				
			CONTABILIDADE					40				

			ADMINISTRAÇÃO				40					
		CEEP DESEMBARGADOR HENRIQUE COUTO	INFORMÁTICA				40					
			CONTABILIDADE				40					
			ADMINISTRAÇÃO				40					
			COMERCIO				40					
			EDIFICAÇÕES				40					
20ª	TERESINA	CEPTI GOVERNADOR DIRCEU MENDES	GEOPROCESSAMENTO			35						
			EDIFICAÇÕES			35						
			SEGURANÇA NO TRABALHO			35						
			CONTABILIDADE			35						
20ª	TERESINA	CEEP PROF. BALDUINO BARBOSA DE DEUS	ADMINISTRAÇÃO	80								
			CONTABILIDADE	40								
			INFORMÁTICA	40								
		CEEP VILA PARAÍSO	ADMINISTRAÇÃO	40								
			CONTABILIDADE		40							
			INFORMÁTICA	80								
			RECURSOS HUMANOS *		40							
NUTRIÇÃO *		40										
21ª	TERESINA	CAIC PROF. JOÃO MENDES OLIMPIO DE MELO	INFORMÁTICA				40					
			CONTABILIDADE *				40					
			ADMINISTRAÇÃO	40			40					

	CEEP PROFESSORA JÚLIA NUNES ALVES	ENFERMAGEM				40				
	UNIDADE ESCOLAR DR. FONTES IBIAPINA	ADMINISTRAÇÃO		40		40				
		AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE		40		40				
		ENFERMAGEM		40		40				
		INFORMÁTICA		40		40				
	CEEP PROF. RUI BERGER FILHO	ADMINISTRAÇÃO	40							
		INFORMÁTICA		40		40				

ANEXO III – ENDEREÇOS DOS LOCAIS DE MATRÍCULAS PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Município	Escola	Endereço	Telefone
Parnaíba	CEEP. Ministro Petrônio Portela	Rua Dr. Sebastião Bastos, s/n - CEP: 64202-100	(86) 3322-2500
	CEEP Liceu Parnaibano	Av. São Sebastião, Nº.2675, Bairro: São Benedito CEP 64200-000	(86) 3322-2030/33233930
Luis Correia	CEEP Profissional Zulmira Xavier	Rua Afonso Serra, 605 Centro CEP - 64220-000	(86)3367-1087
Cocal	Escola Agrotécnica Deputado Ribeiro Magalhães	Zona Rural Capiberibe. CEP: 64235-000	(86) 3322-2500
Barras	CEEP Manoel José de Almeida	Rua Antonio Félix de Carvalho Filho, s/n, Matadouro, CEP 64100-000	(86) 3242-1310
São João do Arraial	Escola Família Agrícola dos Cocais	Comunidade Quente, Zona Rural. CEP:64155-000	(86) 3385 1106
Esperantina	CEEP Leonardo das Dores	Av. Min. Petrônio Portela, 815, Centro, CEP 64180-000	(86) 3383-1097/1375
Ericeira	CEEP Rural Gov. Hugo Napoleão	Rodovia BR 404, km 09, Povoado Ingazeira, CEP:64260-000	(86) 99002180
Pedro II	CEEP Prof. Angelina Mendes Braga	Rua Albino Lopes s/n - Boa Esperança, CEP: 64255-000	(86) 3271-2784/2578
	Eco Escola Thomas a Kempis	Sítio Revador, S/N, zona rural	
	Esc. Fam. Agrícola Santa Ângela	Rua Cândido Pereira, 271, Sto. Antonio, CEP: 64255-000.	(86) 3271-2028
Eracuanã	CEEP Rural Prof. Antônio de Brito Fortes	Povoado Alfinio, BR 343, Km 140 CEP: 64240-000	(86)992 1 1525
Teresina - Norte	CEEP de Teatro Prof. José Gomes Campos	Rua Jônatas Batista, 841, Centro. CEP: 64000400	(86) 32213766
	CEEP Prefeito João Mendes Olimpio de Melo	Rua Área Leão, s/n, Vila Operária, CEP:64.002-410	(86)3216-3272
	CEEP de Tempo Integral Zacarias de Góis	Praça Landri Sales Nº.1125, Centro, CEP 64 000 -220	(86) 3216-3279
	CEEP Mundim Ferraz	Rua VII - 5675, Bairro: Parque Wall Ferraz CEP: 64009740	(86) 3226 6628
	CEEP Gov. João Clímaco D' Almeida	Rua 13 de maio, 884, Bairro Centro/ Norte CEP: 64000150	(86) 3221-6580 /3216-3381
	CEEP Jacinta Andrade	Área Institucional nº 4 entre as quadras 68 e 69	(86)9489-4973
	CEEP José Pereira da Silva	Av. Fortaleza, S/N Parque Brasil II CEP: 64012760	(86) 32116974
	CEEP Edgar Tito	Rua 19 de Novembro, S/N - Memória, Teresina, CEP: 64002-540	(86) 3216-3293/32143164
São Miguel do Tapuio	CEEP Rural, Cônego Cardoso	Açude São Vicente, Zona Rural, CEP: 64 330-000	(86)94856872/81362332
Campo Maior	CEEP de Tempo Integral Cândido Borges Castelo Branco	Rua São Paulo, s/n, Centro, CEP: 64280-000	(86) 3252-4571

Município	Escola	Endereço	Telefone
Regeneração	CEEP Rural Eng. Agro. Valdemar Carvalho	Rua Projetada, s/n, Centro. CEP: 64490-000	(86) 9928 9031/ 9494 0706
	CEEP de Tempo Integral Aurora Barbosa de Oliveira	Rua Osório Batista, s/n, Centro, CEP: 64490-000	(86) 32931991
Valença	CEEP Santo Antonio	Rua Cel. Aníbal Martins, 745, Centro CEP: 64300-000	(89) 3465-3028
Pimenteiras	CEEP Antônio Gentil Dantas Sobrinho	Rua Mariquinha Nogueira, N° 300 CEP: 64320-000	(89) 81018403
Queiras	CEEP Prof. Balduino Barbosa de Deus	Av. Patrônio Portela, s/n Jureminha CEP: 64500-000	(89) 3462-2558/34623774
Picos	CEEP Patrônio Portela	Rua Monsenhor Hipólito, s/n, Canto da Várzea. CEP: 64600-000	(89)-3422-2351/5569
Floriano	CEEP Calisto Lobo	Rua Emídio Rocha, s/n, Irapuá. CEP: 64800-000.	(89) 3522-2921/35212242
Baixa Grande do Ribeiro	CEEP (Os Cursos Técnicos funcionam na U. E. Pres. Vargas)	Praça Agenor Dias Ribeiro, 1048 Centro CEP: 64868-000	(89) 35701408
Urucui	CEEP de Tempo Integral Maria Pires Lima	Rua Cel. Rogério de Carvalho, 600, Centro. CEP: 64860-000	(89) 3544-1636/1781
Bertolínia	CEEP Rural Professora Maria Amália	Povoado Bonita, BR-135 CEP: 64870-000	(89) 3546-1435
São João do Piauí	CEEP Dep. Exp. Antônio Paes Landim Neto	Travessa Dr. Abílio Costa, 3194, Barro Vermelho. CEP: 64760-000	(89) 3483-2137
	CEEP Rural Francisca Trindade	Rodovia PI-141, Km. 02, Carnaúba Torta CEP: 64760-000	(89) 3483 1348
Simplicio Mendes	CEEP Rural Alcides Vieira de Moura	Rua Projetada, s/n, Bairro São Francisco. CEP: 64700-000	(89) 991 45726
Socorro do Piauí	Unidade Escolar Francisco Teixeira	Rua Costa e Silva, 590 CEP: 64720-000	(89) 34801103
Campo Alegre do Fidalgo	CEEP Verônica Celestino Dias	Rua Marino Roberto Caetano S/N, Centro; CEP.: 64767-000	(89) 34920024
Ribeira do Piauí	CEEP Expedito Cronemberger dos Reis	Rua João Pitombeira, S/N Centro. CEP: 64725-000	(89) 35340013/0059/0064
São Raimundo Nonato	CEEP Gerçílio de Castro Macedo	Av. João Dias, 1231, Aldeia, CEP: 64770-000	(89) 3582-1475
Colônia do Gurguéia	CEEP Rural Ra. José de Anchieta Cortez	Av. 13 de maio, s/n Centro. CEP: 64885-000	(89) 3538 1286
Currais	Centro de Ens. Méd. Hélio Figueiredo da Fonseca	Praça da igreja, Centro. CEP: 64905-000	(89) 3548-0063/0061
Barreiras do Piauí	CEEP Joaquim Dias Parente	Rua Domingos Barreira, 789 Centro; CEP: 64990-000	(89) 3579-1132/1250
Corrente	CEEP de Tempo Integral Dr. Dionísio Rodrigues Nogueira	Av. Manoel Lourenço Cavalcante, s/n, Nova Corrente. CEP: 64980-000	(89) 3573-2383
Fronteiras	CEEP Eng. João Martins do Rego	Bairro Barreiras, Acampamento DNOCS. CEP: 64690-000	(89) 3454-1693
Paulistana	CEEP Lucinete Santana da Silva	Rua Caputo Pereira, s/n Triângulo CEP: 64750-000	(89) 3487-1535

Município	Escola	Endereço	Telefone
José de Freitas	CEEP Rural Firmo José da Cunha	Rodovia PI-115, Km 03, Povoado Bezerra, Zona Rural. CEP: 64110-000	(86) 3264-1543/1334
	CEEP Ferdinand Freitas	Rua José Cândido Gaioso, 275 CEP: 64110-000	(86) 3264-1855/1401
União	CEEP Manoel Otávio	Rua José Moita, s/n, São Sebastião. CEP: 64120-000	(86) 3265-1542
Altos	CEEP Pio XII	Praça Miguel Rosa, S/N cep.: 64290-000	(86) 3262-1658
Alto Longá	CEEP Acrísio Veras	Rua Virgílio Campelo, 286 Centro CEP: 64360-000	(86) 3256-1301/1180
Demerval Lobão	CEEP Antonieta Ribeiro de Moraes	Rua do Norte, 450, Centro CEP: 64390-000	(86) 3260-1370/1700
Nazária	CEEP Hilton Leite de Carvalho	PI-130 km 27 Rod. Teresina-Palmeiras, 0 - Sup Sul, CEP: 64120-000	(86) 3219-5250/0148
Teresina - Sul	CEEP Paulo Ferraz	Rua 13 de Maio, 1189, vermelha, CEP: 64018-530	(86) 3216-3288/3221-8826
	CEEP em Saude Mons. Jose Luis Barbosa Cortez	Rua Climério Bento Gonçalves, s/n, Monte Castelo, CEP: 64019400	(86) 3216-3273 / 2679
	CEEP Lourival Parente	Km Zero BR-316 Sul Bairro Lourival Parente CEP: 64022-200	(86) 3116-3297
	CEEP Estado de São Paulo	Av. Transversal s/n Quadra 63 Bairro Parque Piauí CEP: 64025-100	(86) 3216-3383/3220-1116
	CEEP Desembargador Henrique Couto	Rua Área, Leão Bairro: Monte Castelo CEP: 64016-700	(86) 3226-1095
	CEEP Melo Magalhães	Rua Cacique, Sup Sul, Bairro: Romariz CEP.: 64001-970	(86) 3227-9454
	CEEP Odilon Nunes	Rua Álvaro Freire, s/n Bairro: Cidade Nova CEP.: 64014-360	(86) 3218-6191/1184
Teresina - Nordeste	CEEP de Tempo Integral Gov. Dirceu Mendes Arcoverde	Rua Valdemar Martins, 3360, Morada do Sol, CEP: 64055-280	(86) 3216-3364/32337802
	CEEP Professor Balduino Barbosa de Deus	Av. Maria Antonieta Burlamarque s/n Bairro Vale Quem Tem CEP: 64001-970	(86) 3216-3370
	CEEP Vila Paraíso	Avenida Jango, Nova Teresina CEP: 64066-000	(86) 3231-6874
Teresina - Sudeste	CEEP Professor. João Mendes Olímpio de Melo	Rua José Pereira Lopes, 2845 Renascença II, CEP: 64082-250	(86) 3236-4725/8839-5143
	CEEP Professora Júlia Nunes Alves	Av. Gibraltar, s/n Dirceu Arcoverde I CEP: 64077-450	(86) 3236-9101/
	CEEP Dr. Fontes Ibiapina	Rua Senador Valdemar Santos, 3300, Renascença I, CEP: 64078-600	(86) 3235-4581/5965
	CEEP Rui Leite Berger Filho	Rua Altair s/n Bairro: Alto da Ressurreição	



ANEXO IV – RELAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES COM PONTOS DE MEDIAÇÃO TECNOLÓGICO – MAIS SABER

PONTOS DE MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA MAIS SABER		
1ª GRE - PARNAÍBA		
1	Buriti dos Lopes	U.E Leônidas Melo
2	Buriti dos Lopes	U. E. Bernardino Leocádio do Rêgo - Povoado Estreito
3	Cocal	U. E. Antônio Samuel da Silva - Anexo Campestre
4	Luís Correia	U. E. Raimundo Miranda de Brito - Povoado Pinto
5	Luís Correia	U. E. Deputado João Pinto - Povoado Coqueiro
6	Luís Correia	CEEP Zulmira Xavier
7	Parnaíba	Escola Normal Francisco Correia -Turma 1
8	Parnaíba	Escola Normal Francisco Correia- Turm 2
9	Parnaíba	CEJA Jonas Correia
2ª GRE - BARRAS		
10	Barras	U. E. Conrado Amorim
11	Barras	U. E. Honorina Tito
12	Barras	U. E. Monsenhor Lindolfo Uchôa
13	Batalha	U. E. Gayoso e Almendra
14	Cabeceiras do PI	U. E. Maria de Jesus Carvalho - Povoado Pedras
15	Cabeceiras do PI	Telecentro Comunitário
16	Campo Largo	U. E. São José, Anexo I - Povoado Costa
17	Campo Largo	U. E. São José, Anexo II - Povoado Costa

18	Esperantina	U. E. José Nogueira de Aguiar
19	Esperantina	U. E. Maria do Amparo Oliveira - Povoado Canto da Palmeira
20	Esperantina	U. E. Estado da Paraíba
21	Joaquim Pires	U. E. Doroteu Sertão
22	Joca Marques	U. E. Lêda Napoleão
23	Luzilândia	U. E. Professora Cleonice de Castro Teles
24	Madeiro	U. E. Santa Teresinha
25	Matias Olímpio	U. E. José Amável
26	Morro do Chapéu	U. E. Francisca Marluce Nunes Queiroz
27	Nossa Sra. dos Remédios	U. E. Deusa Rocha
28	Porto	U. E. Miguel Nunes de Sales
29	São João do Arraial	U. E. Francisco Tomaz
30	Capitão de Campos	U. E. Paulo Ferraz
3ª GRE - PIRIPIRI		
31	Domingos Mourão	U. E. Maria Isaías de Jesus
32	Lagoa do São Francisco	U. E. Professor José Raimundo - Anexo Nacaré
33	Pedro II	U. E. Professor Pedro Soares - Povoado Palmeira dos Soares
34	Pedro II	U. E. Deputado Milton Brandão
35	Pedro II	U. E. Tomaz Café de Oliveira
36	Piracuruca	U. E. Hesíchia de Sousa Brito
37	Piripiri	U. E. Judith Alves Santana
38	Piripiri	U. E. Baurélio Mangabeira
39	São José do Divino	U. E. Pedro Machado de Cerqueira
4ª GRE - TERESINA CENTRO / NORTE		
40	Teresina	U. E. Anísio de Abreu

41	Teresina	U. E. Firmina Sobreira
42	Teresina	CEJA Bejamin Batista
43	Teresina	U. E. Helvídio Nunes
44	Teresina	U. E. Raimundo Wall Ferraz
45	Teresina	U. E. Desembargador Pedro Conde
46	Teresina	U. E. José Pereira da Silva
47	Teresina	CEJA Professor Artur Furtado
48	Teresina	CEJA Professor Cláudio Ferreira
49	Teresina	U. E. Corina Machado Vieira
50	Teresina	Centro Social Parque Alvorada
51	Teresina	U. E. Professor Edgar Tito
5ª GRE - CAMPO MAIOR		
52	Assunção do Piauí	U. E. Sebastião Alves dos Reis
53	Assunção do Piauí	Escola Municipal Antônio Nazário da Silva - Povoado Sítio Velho
54	Boa Hora	U. E. Pedro Coelho de Resende
55	Buriti dos Montes	U. E. Antônio Deromi Soares
56	Campo Maior	CEBRA- Colégio Estadual Professor Raimundinho Andrade
57	Campo Maior	CEJA Professora Mulata Lima
58	Campo Maior	U. E. Petrônio Portela
59	Campo Maior	Ass. Comunitária do Pov. Água Fria - Povoado Água Fria
60	Castelo do Piauí	U. E. Francisco Luís de Sousa - Açude Mão Cortado
61	Castelo do Piauí	U. E. João Ferreira Lima - Povoado Lagoa do Frio
62	Castelo do Piauí	U. E. Cônego Cardoso
63	Jatobá do Piauí	U. E. Professor Francisco Luís de Oliveira
64	Sigefredo Pachêco	U. E. Carino Borges - Povoado Lagoinha



65	São João da Serra	U. E. Professor Ubiraci Carvalho
66	São Miguel do Tapuio	U. E. D. Rosaura Muniz Barreto
67	São Miguel do Tapuio	U. E. João Liberato Lima - Povoado Brejo da Onça
6ª GRE - REGENERAÇÃO		
68	Angical do Piauí	U. E. Demerval Lobão
69	Água Branca	U. E. Monsenhor Bosón
70	Agricolândia	U. E. João Ferry
71	Amarante	U. E. Eduardo Ferreira
72	Amarante	Núcleo de Jovens e Adultos Otacília Ramos
73	Francisco Ayres	U. E. João Pereira de Sousa
74	Hugo Napoleão	U. E. João Pitombeira
75	Jardim do Mulato	U. E. José Borba de Carvalho
76	Lagoinha do Piauí	U. E. Moisaniel Alves de Sousa - Povoado Sol Nascente
77	Miguel Leão	U. E. Estado do Acre
78	Regeneração	Escola Municipal Guilherme Xavier de Oliveira - Anexo Jacaré
79	Regeneração	U. E. Alberto Leal Nunes
80	São Gonçalo do Piauí	Grupo Escolar Francisco Nunes
81	São Pedro do Piauí	U. E. Landri Sales
7ª GRE - VALENÇA		
82	Aroazes	U. E. Jeremias Pereira da Silva
83	Elesbão Veloso	U. E. Benedito Portela Leal
84	Francinópolis	U. E. Luís de Castro
85	Inhuma	U. E. João de Deus Carvalho
86	Inhuma	E. M. Porfírio Mendes de Moura - Anexo Baixas
87	Lagoa do Sítio	U. E. Mariano Rabelo de Sepulvida

88	Novo Oriente	U. E. Senador Chagas Rodrigues
89	Pimenteiras	U.E Rui Barbosa -Povoado Torres
90	Pimenteiras	Escola Municipal Angical - Lagoinha
91	Pimenteiras	U. E. Antônio Gentil Dantas Sobrinho
92	São Félix do Piauí	U. E. Saturnino Moura
93	São Miguel da Baixa Grande	Escola Isolada Getúlio Vargas
94	Valença	U. E. Cônego Acilino
95	Valença	CEJA Vitória da Costa Lima
8ª GRE - OEIRAS		
96	Campinas do Piauí	U. E. Dr. José de Moura Fé
97	Colônia do Piauí	U. E. Dr. José Gusmão
98	Floresta do Piauí	U. E. Wilson Nunes Martins Filho
99	Isaías Coelho	U. E. Luís Ubiraci de Carvalho
100	Oeiras	U. E. Orlando Carvalho - Anexo Contentamento
101	Oeiras	U. E. Orlando Carvalho - Anexo Várzea Tranqueira
102	Oeiras	U. E. Orlando Carvalho - Anexo Brionia
103	Oeiras	U. E. Costa Alvarenga - Anexo Buriti do Rei
104	Oeiras	U. E. Costa Alvarenga - Anexo Morro Redondo
105	Oeiras	U. E. Costa Alvarenga
106	Oeiras	U. E. Nogueira Tapety
107	Oeiras	U.E Desembargador Pedro Sá
108	Oeiras	U. E. Rocha Neto
109	Santo Inácio do Piauí	U. E. João de Sousa Moura
110	São João da Varjota	U. E. São João Batista - Anexo São Miguel da Talhada
111	São João da Varjota	U. E. São João Batista



112	São Miguel do Fidalgo	Escola Reunida Miguel Marinho
113	Santa Rosa do Piauí	U. E. Dom Edilberto Dinkelborg
114	Tanque do Piauí	U. E. São Sebastião
9ª GRE - PICOS		
115	Aroeira do Itaim	U. E. São José
116	Bocaina	U. E. Estela Nunes
117	Bocaina	U. E. Jomásio dos Santos Barros
118	Campo Grande do Piauí	U. E. João José Ramos
119	Dom Expedito Lopes	U. E. Dr. João Carvalho
120	Francisco Santos	U. E. Mariano da Silva Neto
121	Ipiranga do Piauí	U. E. Dom Joaquim Rufino do Rêgo
122	Itainópolis	U. E. Álvaro Rodrigues de Araújo
123	Itainópolis	U. E. Professora Alayde Rodrigues
124	Jaicós	Anexo da U. E. Anísio de Abreu
125	Massapê	U. E. Rafael Manoel da Costa
126	Monsenhor Hipólito	U. E. Ângelo de Maria Bezerra
127	Paquetá	U. E. Geraldino Clevis
128	Picos	Centro Estadual de Educação Profissional Petrônio Portela
129	Picos	U. E. Julieta Neiva Nunes
130	Santana do Piauí	U. E. Helvídio Nunes - E. M. Pascoal Borges
131	Santo Antônio de Lisboa	U. E. Maria de Carvalho
132	São Luís do Piauí	U. E. Mestre Antônio Pereira
133	Santa Cruz do Piauí	U. E. Severo Maria Eulálio
134	Santa Cruz do Piauí	U. E. Sousa Martins
135	São João da Canabrava	U. E. João José Batista

136	Sussuapara	U. E. Helvídio Nunes
137	Vera Mendes	U. E. João Antônio da Vera
138	Wall Ferraz	U. E. Clementino Martins
10ª GRE - FLORIANO		
139	Canavieira	U. E. Mariano José Roberto
140	Canavieira	U. E. Povoado Várzea Grande - Anexo Várzea Grande
141	Flores do Piauí	U. E. Santo Antônio
142	Floriano	U. E. Djalma Nunes
143	Floriano	U. E. Bucar Neto
144	Floriano	U. E. Fauzer Bucar
145	Guadalupe	U. E. Carlos Franco
146	Itaueira	U. E. Antônio José Saraiva
147	Jerumenha	U. E. Povoado Barra do Lance - Anexo Barra do Lance
148	Jerumenha	U. E. Sebastião Rocha Leal
149	Landri Sales	U. E. Dr. José Pinheiro Machado
150	Marcos Parente	U. E. Artur Passos
151	Nazaré do Piauí	U. E. João Leal
152	Rio Grande do Piauí	U. E. Padre Pedro da Silva Oliveira
153	São Francisco do Piauí	U. E. Mário Coelho Neto
154	São Francisco do Piauí	E. M. Padre Balduino - Povoado Serrinha
11ª GRE - URUÇUÍ		
155	Bertolónia	U. E. Bertolónia Rocha
156	Baixa Grande do Ribeiro	U. E. Presidente Vargas
157	Baixa Grande do Ribeiro	E. Municipal Presidente Médici
158	Sebastião Leal	U. E. Macambira - Anexo Macambira

159	Uruçuí	E. Municipal Amanda Karla
160	Uruçuí	U.E Cícero Coelho - Novo Distrito Santa Rosa
161	Uruçuí	U. E. Alice Almeida (municipal) - Assentamento Flores
12ª GRE - SÃO JOÃO		
162	Bela Vista	U. E. Olegário Aureliano de Sousa
163	Canto do Buriti	Grupo Escolar Lúcia Maria Oliveira
164	Canto do Buriti	U. E. Beija Valente
165	Capitão Gervasio Oliveira	U.E Alfredo Carlos Alenca
166	João Costa	U.E João Malaquias
167	Paes Landim	Prédio da UAB - Polo Residencial
168	Pajeú do Piauí	U. E. Cipriano Vieira Sá
169	Ribeira do Piauí	Anexo Barriguda
170	Ribeira do Piauí	Anexo Salina
171	Simplício Mendes	Escola Municipal Pedro Cronemberger - Lagoa da Caridade
172	Simplício Mendes	U. E. José Atanásio de Santana
173	São João do Piauí	U. E. Paulo Freire - Assentamento Marrecas
174	São João do Piauí	U. E. Agenor da Silva - Assentamento Lisboa
175	São João do Piauí	Escola Normal Senador José Cândido Ferraz
176	Socorro do Piauí	Escola Municipal Cinobilino Vieira de Sá - Anexo Serra
177	Socorro do Piauí	U. E. Américo José de Sousa
13ª GRE - SÃO RAIMUNDO NONATO		
178	Anísio de Abreu	U. E. Letícia Macêdo
179	Dirceu Arcoverde	U. E. Dr. Barroso
180	Dom Inocêncio	U. E. Cacimbas - Povoado Cacimba
181	Dom Inocêncio	U. E. Maria de Oliveira Rodrigues

182	Dom Inocêncio	U. E. Manoel Auto de Sousa - Povoado Lagoa dos Currais
183	Dom Inocêncio	U. E. Anexo Cansação - Anexo Cansação
184	Dom Inocêncio	Escola Municipal São Francisco - Povoado São Francisco
185	Dom Inocêncio	Escola Municipal de Ladeira
186	Dom Inocêncio	Escola Municipal Barra das Queimadas - Povoado Barra das Queimadas
187	Guaribas	U. E. Belarmina Ribeiro - Povoado Cajueiro
188	Guaribas	U. E. Manoel Simão de Andrade - Comunidade Regalo
189	São Lourenço	U. E. Joaquim Martins de Santana - Queimada da Roça
190	São Raimundo Nonato	U. E. José Leandro Deusdara
191	São Raimundo Nonato	CEMTI Moderna
192	São Raimundo Nonato	U. E. Professor Deolindo Lima
193	Várzea Branca	U. E. José Marques
14ª GRE - BOM JESUS		
194	Alvorada do Gurguéia	Escola Agrícola do DNOCS (municipal / Rua 5)
195	Bom Jesus	U. E. Araci Lustosa
196	Bom Jesus	Escola da Assoc. dos Moradores do Eugenópolis - Anexo Eugenópolis
197	Bom Jesus	U. E. José Lustosa Elvas Filho
198	Bom Jesus	Anexo Estadual Mun. Cantídio Antunes dos Santos - Corrente dos Matões
199	Bom Jesus	Anexo da Escola Municipal João Pedro da Fonseca - Anexo Piripiri
200	Cristino Castro	U. E. Joaquim Parente
201	Colônia do Gurguéia	U. E. Agostinho Reis
202	Colônia do Gurguéia	Aliança do Gurguéia
203	Currais	Centro de Ensino Médio de Currais
204	Eliseu Martins	Ginásio Estadual Nossa Senhora de Fátima
205	Manoel Emídio	U. E. Antônio Borges Leal - Turma 1



206	Manoel Emídio	U. E. Antônio Borges Leal - Turma 2
207	Palmeira do Piauí	U. E. Martins Pinheiro
208	Redenção do Gurguéia	CEMTI Ensino Médio José Soares
209	Santa Luz	U. E. Professora Iraci Barros Pinto
15ª GRE - CORRENTE		
210	Avelino Lopes	U. E. Deputado Fernando Monteiro
211	Avelino Lopes	Escola Municipal Dionísio - Povoado Dionísio
212	Barreiras do Piauí	U. E. Cristian Barreira Parente
213	Corrente	U. E. Professor Joaquim Nogueira Paranaguá
214	Corrente	U. E. Coronel Justino Cavalcante Barros
215	Corrente	U. E. Manoel da Cunha
216	Corrente	Escola Municipal Manoel Pacheco da Rocha - Pvoado Caxingó
217	Corrente	U. E. Joaquina Nogueira de Oliveira - Povoado Simplício
218	Corrente	U. E. Justina F. de Freitas - Anexo Vereda da Porta
219	Corrente	U. E. Desembargador João Pacheco Cavalcante
220	Cristalândia do Piauí	U. E. Oberlim da Cunha Nogueira
221	Curimatá	U. E. Alírio Guerra de Macêdo
222	Gilbués	U. E. Fausto Lustosa
223	Gilbués	U. E. Lustosa Sobrinho
224	Júlio Borges	Escola Municipal Anexo Veredão
225	Monte Alegre	U. E. Hugo Napoleão
226	Monte Alegre	U. E. José de Anchieta
227	Parnaguá	U. E. Raimundo Lustosa Nogueira
228	Riacho Frio	U. E. Antônio Mascarenhas
229	Santa Filomena	Escola Municipal Padre João - Anexo Matas

230	Santa Filomena	U. E. Professora Delfina Sobreira de Queiroz
231	Sebastião Barros	U. E. Raimundo da Paz Nogueira
232	São Gonçalo do Gurguéia	U. E. Hermínio Barreira
16ª GRE - FRONTEIRAS		
233	Alagoinha do Piauí	U. E. Alencar Mota
234	Alegrete	U. E. Antônia de Sousa Alencar
235	Caldeirão Grande do Piauí	U. E. Waldemar de Moura Santos
236	Fronteiras	NEJA Carolina Maria Bezerra
237	Fronteiras	U. E. Francisca Pereira de Sousa Morais
238	Padre Marcos	U. E. Dr. Francisco Luís de Macêdo
239	Pio IX	U. E. UAB Universidade
240	Pio IX	U. E. Marechal Castelo Branco
241	Pio IX	U. E. Projeto Mineiro
242	São Julião	Escola Municipal Alice Rocha
243	Simões	Escola Municipal Érico Veríssimo
244	Simões	U. E. Raul Sérgio
245	Simões	Escola Municipal Nossa Senhora do Perpétuo Socorro
246	Vila Nova do Piauí	U. E. Luiz Ubiraci de Carvalho
17ª GRE - PAULISTANA		
247	Acauã	U. E. Antônio Rodrigues Filho
248	Betânia do Piauí	U. E. Professor Francisco José Tibúrcio
249	Conceição do Canindé	Centro Tecnológico Lourdes Passos Melo
250	Patos do Piauí	U. E. Martinho Vieira - Povoado Cajueiro
251	Paulistana	U. E. Lucinete Santana da Silva
252	Paulistana	U. E. Paulistano

253	Queimada Nova	U. E. Tomás Francisco de Sousa
18ª GRE - GRANDE TERESINA		
254	Alto Longá	U. E. Acrísio Veras - Anexo São Nicolai I
255	Altos	U. E. Altino Peastana
256	Beneditinos	U. E. Pedro Mendes Pessoa
257	Beneditinos	Ginásio Estadual Professor Manoel Nascimento - Povoado Buriti Alegre
258	Coivaras	Escola Municipal Hugo Prado - Localidade Cipó
259	Coivaras	Escola Venceslau Duque de Oliveira - COMUNIDADE CANTO ALEGRE
260	Demerval Lobão	NEJA Antonieta Ribeiro de Moraes
261	José de Freitas	Centro Estadual Educação Profissional Firmo José da Cunha
262	José de Freitas	CEEP- Ferdinand Freitas- Fundação Cidadania - Povoado Ema
263	Lagoa do Piauí	U. E. Francisco Luís de Moraes
264	Lagoa Alegre	U. E. Elon Machado Moita (E. M. Padre Expedito) - Anexo Vinagreira
265	Miguel Alves	U. E. Pio XII
266	Monsenhor Gil	U. E. Dr. Noronha Filho
267	Monsenhor Gil	U. E. Dr. Noronha Filho - Anexo Baixa Grande
268	Novo Santo Antônio	U. E. Antônio Vitério de Sousa
269	Palmeirais	U. E. Presidente Castelo Branco - Povoado São Joaquim
270	Palmeirais	U. E. Joaquim Barbosa de Almeida
271	Passagem Franca	U. E. Costa e Silva
272	Pau D'arco do Piauí	U. E. César Leal
273	Teresina	U. E. Lucas Meireles - Assentamento Lucas Meireles
274	União	U. E. Professora Eliza Sousa
275	União	U. E. Celsa Lemos
276	União	U. E. Dr. Ezequias Costa

19ª GRE - TERESINA - SUL		
278	Teresina	U. E. Domicio Magalhães de Melo
279	Teresina	U. E. Lourival Parente
280	Teresina	U. E. Dom Miguel Fenelon Câmara - Cil Nossa Senhora do Perpétuo Socorro
281	Teresina	CEJA Professora Shirley Costa e Silva
282	Teresina	CEEP Saúde Monsenhor José Luís Barbosa Cortez - Premen Sul
20ª GRE - Teresina -NORDESTE		
283	Teresina	U. E. Santa Teresa - Anexo Joca Vieira
284	Teresina	U. E. Cacimba Velha
285	Teresina	U. E. Santa Filomena
286	Teresina	U. E. Professora Maria de Lourdes Rabelo
287	Teresina	U. E. Professor José Amável
288	Teresina	U. E. Caluzinha Freire
289	Teresina	U. E. Professora Angelina de Moura Leal
290	Teresina	Fazenda da Paz - Cacimba Velha
291	Teresina	U. E. Professor José Camilo da Silveira Filho
21ª GRE - Teresina -SUDESTE		
292	Teresina	U. E. Dr. Fontes Ibiapina
293	Teresina	U. E. Florestan Fernandes
294	Teresina	U. E. Professor Odylo de Brito Ramos
295	Teresina	U. E. Professora Adamir Leal
296	Teresina	CEJA U. E. Francisco César de Araújo
297	Teresina	U. E. Professor Rui Berger Filho
298	Teresina	Penitenciária Major César Oliveira
299	Teresina	Penitenciária Irmão Guido



300	Teresina	U.E Maria Modestina Bezerra
-----	----------	-----------------------------